



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO N.º 057/2014.

De 10 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a instauração de Auditoria Especial de que trata o item 5 do Acórdão n.º 5.645/2013 TCE/MT, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o cumprimento das determinações do Acórdão 5.645/2013 do TCE-MT que dispõe sobre o Julgamento das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Auditoria Especial de que trata o item 5 do Acórdão n.º 5.645/2013 para a apuração da regularidade da prestação dos serviços das empresas AN Regional Passagem Ltda. ME e Sidiclei Caetano, devido ausência do nome dos pacientes/passageiros que utilizaram o serviço de transporte - item 9.19.

Art. 2º - A Auditoria Especial de que trata este decreto, será coordenada pela Unidade de Controle Interno, com o apoio da seguinte Comissão de Auditoria:

Presidente: Rose Marlei Cokes – Depto. Financeiro
Secretária: Maria de Fátima S. dos Santos - Licitação
Membro: Claudemir da Silva Maestri – Contabilidade

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação do Relatório Técnico da Comissão quanto ao procedimento de auditoria especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de novembro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal